

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTA GORDA

LEI MUNICIPAL Nº 165, de 29 de julho de 1971.

"ALTERA a Lei Municipal Nº 162, de 23 de junho de 1971, doação de terreno ao Estado"

GENOINO DALLÉ, Prefeito Municipal de Anta Gorda, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 54 inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal Nº 162, de 23 de junho de 1971, passa a ter a seguinte redação:

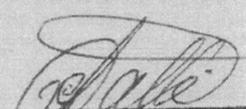
"ART. 1º - É o Poder Executivo autorizado a fazer / doação ao Estado, especificamente, à Secretaria de Segurança do Estado do Rio Grande do Sul, de um terreno de sua propriedade, com a superfície de 270 (duzentos e setenta) metros quadrados, sito à rua Dr. Campos esquina Pinheiro Machado, fazendo parte do lote 10, da quadra 4, com 15 metros de frente à rua Dr. Campos e 18 metros, ao longo da rua Pinheiro Machado, destinado à construção do prédio da Delegacia de Polícia, ficando o Município autorizado a fornecer a mão de obra de pedreiro; e doar um terreno, com a superfície de 162 (cento e sessenta e dois) metros quadrados à Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul, sito à rua Dr. Campos, quadra quatro com 09 metros de frente e 18 metros de fundos.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTA GORDA, em 29 de julho de 1971.

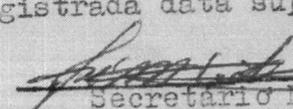


  
GENOINO DALLÉ  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se  
Data supra

Registrada data supra

  
JOSE WALDENAR HICKMANN  
Secretário Municipal

  
Secretário Municipal.